

**PARECER Nº 0366/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 159/2009**

O projeto de lei de autoria dos nobres Vereadores Donato, Claudinho de Souza, Eliseu Gabriel, Gilberto Natalini, José Police Neto, Mara Gabrilli, Paulo Frange e Penna, visa alterar a Lei 11.774, de 18 de maio de 1995, instituindo o Grupo de Gestão da Operação Urbana Água Branca.

A propositura, dentre outras determinações, define a composição do citado grupo e determina que nenhuma intervenção poderá ser realizada no âmbito da Operação Urbana sem sua manifestação e concordância.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo, com o intuito de atualizar a nomenclatura dos órgãos municipais envolvidos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/05/11

Antonio Carlos Rodrigues – PR - Presidente

Celso Janete – PTB - Relator

Antonio Donato - PT

Atílio Francisco – PRB

Aníbal de Freitas – PSDB

Francisco Chagas – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM

Ricardo Teixeira

Roberto Trípoli – PV